



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 056/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Antecipar o horário dos jogos no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha/RN, marcados inicialmente as 15h:30min para as 15 horas, válidos pelo Campeonato Estadual de Profissionais da Segunda Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 03 de Novembro de 2017.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.300.814-00